



REQUERIMENTO Nº 4946/2022

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.253 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE INSTITUI A POLITICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 14.253 de 06 de novembro de 2018, que Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua no Município de Ribeirão Preto.

CONSIDERANDO que o inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 14.253 de 06 de novembro de 2018 preconiza a implementação de ações de segurança alimentar e nutricional suficiente para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua.

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, que o Prefeito Municipal por intermédio da Secretaria de Assistência Social, em relação ao inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 14.253 nos responda o que segue:

- a) A prefeitura já implementou as ações de segurança alimentar e nutricional preconizadas no inciso em questão?
- b) Se sim fornecer informações detalhadas de como ocorrem, quantas pessoas são atendidas, tipo de alimento fornecido, quantidade de refeições, locais em que estão disponíveis, etc
- c) Se não, qual a dificuldade?

Sala das Sessões, 23 de junho de 2022.

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Vereadora - PT

